



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 431/88
DE 07 DE JULHO DE 1.988

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais, e de acordo, com o Artigo 4º da Lei-Municipal nº 777/87, de 30/11/87.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cz\$4.145.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1	CONTABILIDADE	
3.1-3.000	Despesas Correntes	
3.1-3.100	Despesas de Custeio	
3.1-3.120	Material de Consumo.....	Cz\$ 100.000,00
3.1-3.100	Despesas de Custeio - 3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 20.000,00
5	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
5.1	SERVIÇOS JURÍDICOS	
5.1-3.000	Despesas Correntes	
5.1-3.100	Despesas de Custeio - 3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
5.1-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 25.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.4	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
8.4-3.000	Despesas Correntes	
8.4-3.100	Despesas de Custeio	
8.4-3.120	Material de Consumo.....	Cz\$4.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de Julho de 1.988


DR. ARNON FIRNO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária